

PARECER JURÍDICO nº 129/2023

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/
Ementa: Projeto de Lei nº 127/2023 que “Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.227, de 06 de novembro de 2023.”

I RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.227 de 2023.

Na exposição de motivos o executivo justifica a alteração nos seguintes termos: “*após uma melhor avaliação por parte do Hospital, concluiu-se que os valores seriam insuficientes para reforma do quarto nº 07, mas suficientes para reforma do quarto nº 29. Considerando que a LM nº 4.227/2023 previu expressamente a aplicação dos recursos na reforma do quarto nº 07, mas na verdade a melhor forma de aplicação é na reforma do quarto nº 29, se propõe a alteração do Parágrafo único do art. 1º. Ressaltamos que a alteração pretendida por este projeto está de acordo com a destinação dos valores indicada pela emenda impositiva.*”

Os recursos a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva nº 21, de autoria dos vereadores Dirlei Dama Cordeiro e Jairo Vidmar, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022.

II – CONCLUSÃO

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 127, de 2023.

Serafina Corrêa, 24 de NOVENBRO de 2023

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica